

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 666/2006 de 4 de Julho de 2006

O número de jovens que aderiram ao Programa Eurodisseia excedeu todas as expectativas, quer no que respeita aos açorianos que procuraram estágios noutras regiões participantes, quer no que se refere aos jovens oriundos de outras regiões que pretendem realizar estágios nos Açores;

Assim, nos termos do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 2/2006, de 26 de Janeiro, determino:

1 - O número máximo de jovens a admitir ao Programa Eurodisseia, no ano de 2006, é o seguinte:

- a) Vinte e cinco jovens açorianos que realizarão estágios noutras regiões participantes;
- b) Vinte e cinco jovens oriundos das outras regiões participantes que realizarão o estágio nos Açores.

2 - É revogado o Despacho n.º 235/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2006.

14 de Junho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.